



VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 45.792.211/0001-42

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL DE COTISTAS

VC AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULT, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 45.792.211/0001-42 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”) e do regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio desta, prosseguir com a convocação de consulta formal (“Convocação” e “Consulta Formal”), consultá-los formalmente acerca da aprovação das matérias descritas abaixo.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data. A manifestação de voto pode ser enviada até 09 de outubro de 2023, às 10:00h para os representantes da Administradora, por e-mail.

MATÉRIA DA CONSULTA FORMAL:

- (i) a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2023 (Anexo III);
- (ii) a alteração do Regulamento, a fim de extinguir o Comitê de Investimentos do Fundo. Com efeito, excluir-se-á, portanto, o Capítulo 8 e todas as referências ao Comitê de Investimentos do Fundo;
- (iii) a consolidação da nova versão do Regulamento, conforme Anexo II acostado à presente ata; e
- (iv) a autorização a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos à presente Consulta Formal (Anexo I).



Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data da presente Consulta Formal, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia Geral de Cotistas.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 578 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a data e horário agendado para a AGC, conforme previsto neste Edital.

A Administradora aproveita para comunicar a alteração da sua denominação social para **TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA**, a qual será devidamente refletida na nova versão do Regulamento, nos termos do Art. 25, inciso II da ICVM 578.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 29 de setembro de 2023

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.